



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Inclui no calendário oficial do Município de Mariana a "Festa de Santa Efigênia" Padroeira da Vila Santa Efigênia, do distrito de Furquim.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Mariana as festividades em homenagem ao *Dia de Santa Efigênia*, padroeira da Vila Santa Efigênia, do distrito de Furquim, Cidade de Mariana/MG, realizada anualmente no dia 21 de Setembro, como costumeiro por aquela comunidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2015


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana